

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Itaberaba**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE ABERTURA .....	
AVISO .....	
AVISO .....	
AVISO .....	



## AVISO DE ABERTURA

### Aviso de Abertura

Pregão Eletrônico Nº 02/2024. OBJETO: **Aquisição de Material de Construção e Elétrico**, no exercício de 2024, para atender as demandas das Secretarias do Município. **ABERTURA**: 26 de janeiro de 2024. **HORARIO**: 09:00h. **LOCAL**: Pregão Eletrônico. Itaberaba/Bahia de 12 de janeiro de 2024. Marcos Vinicius Oliveira Gomes – Agente de Contratação.



## AVISO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**DIRETORIA DE OBRAS**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins O presente Termo de Referência tem por objeto o Constitui objeto da presente licitação a coleta de preços para formação de Ata de Registro de Preços de menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, coleta, esvaziamento e transporte de dejetos de fossas sépticas, com caminhão de sucção, de unidades da Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia. **(Processo Administrativo 006/2024, Dispensa de Licitação fmas003dis/2024)**. A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinedas 8:30 Às 11:30 do dia **15 de Janeiro de 2024 ao dia 18 de Janeiro de 2024**. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail [admlicitacaoitaberaba@hotmail.com](mailto:admlicitacaoitaberaba@hotmail.com) onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **15 de Janeiro de 2024 a 18 de Janeiro de 2024**. Itaberaba, **15 de Janeiro de 2024**. Comissão de Contratação.



## TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Cotação

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a coleta de preços para formação de Ata de Registro de Preços de menor preço global para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, coleta, esvaziamento e transporte de dejetos de fossas sépticas, com caminhão de sucção, de unidades da Secretaria da Prefeitura Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia.

ITEM ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*	Código do CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALORTOTAL
1	<p>DETALHADAMENTE DO OBJETO A CONTRATAÇÃO COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS SUFICIENTES PARA GARANTIR A QUALIDADE DA CONTRATAÇÃO.</p> <p>Especificações do material, capacidade, sustentabilidade, dimensões, utilização, detalhes, especificações aos itens, unidade de fornecimento e serviços de limpeza, coleta, esvaziamento e transporte de dejetos de fossas sépticas, com caminhão de sucção.</p> <p><b>EQUIPAMENTOS</b></p> <p><b>1 - Caminhão LIMPA FOSSA SÉPTICA</b></p> <p><b>2 - Tanque com equipamento de sucção á vácuo com capacidade para 8m³</b></p> <p>Tanque com formato cilíndrico e tampos abaulados, para sucção á vácuo, fabricado em chapa aço carbono SAE1020, com espessura 3/16" (4,75mm), reforçado em anéis erfil dobrado de 3"x40x4.75mm, soldado interna e externamente pelo processo MIG, uipado com:- Fundos abaulados e toriesféricos contra fundo soldado na parte interna do tampo dianteiro, para armazenagem</p> <p><b>3 - BOMBA DE VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO MODELO BAL/ECV24.5</b></p> <p>Bomba de vácuo anel líquido modelo BAL/ECV24.5, com deslocamento de ar de 24.5m³/min, com pressão de vácuo de 760 mm. Hg, rotação de 1.000 Rpm e potência de 33 HP, interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo três vias para alternância de vácuo ou pressão e mangotes de PVC.</p>	161310	M3 Metros Cúbicos	395	124,33	49.110,35



	<b>4 - SISTEMA DE ACIONAMENTO</b> Sistema de acionamento por polias e correias com sistema de transmissão a partir da tomada de força de engate pneumático acoplada na caixa de câmbio do próprio caminhão.					
--	--	--	--	--	--	--

Estima-se que o valor total da contratação em torno de R\$ 49.110,35 (quarenta nove mil, cento dez reais e trinta cinco centavos).

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem cheiro e devidamente esgotada os desejos das fossas sépticas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos moradores e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis. É necessário a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, para atender a demanda das Secretarias.

Vale salientar que o quantitativo desse instrumento está baseado no que determina *disposto no Art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista as diversas solicitações de pessoas de baixa renda.*

A falta de limpeza das fossas pode afetar a qualidade da água devido a emissão dos poluentes no caso de um entupimento. A contaminação da água pode levar a doenças graves como epidemias, vermes e cóleras, além disso, a falta de limpeza da fossa séptica pode influenciar no aparelhamento de pragas como baratas e ratos.

## 3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 12 meses, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

Os serviços serão executados **definitivamente** no prazo estipulado na ordem de serviço, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 1 mês, contada dorecebimento definitivo do serviço, prevalecendo a garantia oferecida pelo fornecedor caso o prazo seja superior.

#### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbanos Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

Os dados constantes na identificação dos serviços e transporte no que se refere ao quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a material conduzido, quando for o caso;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados; Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal.

#### **7. OS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas na ordem de serviços;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos nos seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

radar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e não manter a proposta.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso essa tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;



Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

De inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a Contratada a Contratante pelos prejuízos causados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

*Itaberaba/BA, 05 de janeiro de 2024.*

---

JOSUÉ GOMS DE OLIVEIRA  
Assistente Administrativo

---

EVANDRO NOVAIS SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano



## AVISO



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**DIRETORIA DE OBRAS**

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins O presente Termo de Referência tem por objeto o O objeto do presente Termo de Referência é o de fixar as diretrizes e estabelecer os procedimentos básicos a serem observados para a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços de manutenção da obras de perfuração de poços tubulares profundos e de bombeamento, no município de Itaberaba, Estado da Bahia, cuja aquisição de materiais para a manutenção dos poços artesanais atenderá às necessidades da secretaria municipal de obras do município de Itaberaba, a referida a contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesanais demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada e com os materiais corretos necessários à disposição, poderá acarretar diversos danos aos munícipes que porventura a falta de água assim pode ocasionar custos extras à administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência proporcionando um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

**(Processo Administrativo 005/2024, Dispensa de Licitação FMAS002DIS/2024).** A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinedas 8:30 Às 11:30 do dia **15 de Janeiro de 2024 ao dia 18 de Janeiro de 2024.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail [admlicitacaoitaberaba@hotmail.com](mailto:admlicitacaoitaberaba@hotmail.com) onde consta o termo de referência, podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone 75 3251 1107 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Caititu, Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocolizadas presencialmente entre os dias **15 de Janeiro de 2024 a 18 de Janeiro de 2024. Itaberaba, 15 de Janeiro de 2024. Comissão de Contratação.**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Cotação**

**TERMO DE REFERÊNCIA – Material de Consumo para Posto Artesiano**

**OBJETO:**

O objeto do presente Termo de Referência é o de fixar as diretrizes e estabelecer os procedimentos básicos a serem observados para a instauração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada com material e mão-de-obra, para serviços de manutenção da obras de perfuração de poços tubulares profundos e de bombeamento, no município de Itaberaba, Estado da Bahia, cuja aquisição de materiais para a manutenção dos poços artesanais atenderá às necessidades da secretaria municipal de obras do município de Itaberaba, a referida contratação se faz necessária, na medida em que os poços artesanais demandam constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada e com os materiais corretos necessários à disposição, poderá acarretar diversos danos aos municípios que porventura a falta de água assim pode ocasionar custos extras à administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível em conformidade especificações e condições constantes neste termo de referência proporcionando um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil dos poços artesanais, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.

**1. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável que não são providos dos serviços da concessionária CONTRATANTE, responsável pelo abastecimento de água no município de Itaberaba. Com o desenvolvimento e crescimento populacional que vem ocorrendo nos últimos anos o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos municípios. Para atender esta demanda cada vez mais crescente, se faz necessária ampliação no sistema de captação e distribuição de água nos Distritos, Povoados e dos Bairros do município e para solucionar o problema se faz necessário à implantação de novos poços tubulares profundos (poços artesanais) para atender a demanda cada vez mais crescente. Assim, as atividades descritas neste Termo de Referência contribuirão para o atendimento das necessidades da população supracitado e desta forma contribuindo com a qualidade de vida dos municípios.

**2. PRELIMINARES**

Para manutenção dos Poços Artesianos e necessário a aquisição de diversos materiais para o perfeito funcionamento das bombas.

**3. RESUMO DESCRITIVO DAS OBRAS**

As obras e serviços, contempladas neste termo de referência, estão listadas abaixo: Serviços de perfuração em aluvião ou rocha inconsistente nos diâmetros de 8.1/2" e 12" e perfuração em rocha sã no diâmetro de 6", Serviços de testes de bombeamento (ensaio de vazão), de no mínimo 24 horas, em poços tubulares profundos e ensaio de recuperação de nível de água, após o

boombeamento, até a recuperação de 80% do rebaixamento medido ou por no máximo 30 horas de observação, caso o nível não recupere até as medidas estabelecidas pelo órgão ambiental. Compreende também todos os custos de mão de obra, incluindo transporte, deslocamento de equipes, alimentação e hospedagem dos empregados, bem como as despesas diretas e indiretas sem quaisquer ônus adicionais.

#### **4. SERVIÇOS PRELIMINARES DE CAMPO**

O local para perfuração do poço deverá ser devidamente preparado para receber os equipamentos e seus acessórios, bem como para a construção de pequenas obras temporárias, tais como: barracas, reservatório de água, caixa de lama, etc. A área de serviço deverá ser convenientemente protegida evitando-se a entrada de animais e pessoas estranhas que possam prejudicar a ordem e o bom andamento dos trabalhos. Deverão ser tomadas todas as precauções para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção e segurança, de acordo com a ABNT, Ministério do Trabalho, bem como as normas e procedimentos utilizadas pela CONTRATANTE.

#### **5. LOCAÇÃO DOS POÇOS**

6.1. A locação dos poços será de responsabilidade da CONTRATANTE, devendo esta informar e fornecer os respectivos croquis à CONTRATADA.

6.2. O croqui da locação deverá indicar a localização dos poços circunvizinhos, no raio de 200 metros.

#### **6. PERFURAÇÃO**

Os equipamentos indicados são PERFURATRIZES ROTO — PNEUMÁTICAS, e em casos especiais, quando as condições hidrogeológicas exigirem, a utilização de SONDAS PERCUSSORAS. As profundidades das perfurações serão definidas em cada caso pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **7. REVESTIMENTO**

O poço deverá ser revestido com uma tubulação que estabeleça ligação única entre o aquífero, ou aquíferos aproveitados, e o ambiente externo, permitindo o isolamento das demais camadas. Em caso de revestimento parcial, o tubo de revestimento deverá penetrar no mínimo 1,0m (um metro) na rocha consolidada, estabelecendo-se a necessária vedação. A critério da Fiscalização da CONTRATANTE, esta medida poderá ser alterada.

#### **8. VEDAÇÃO**

O poço deverá ser convenientemente vedado com pasta de cimento, introduzida a partir do fundo para a superfície, com o objetivo de impedir a contaminação por águas superiores e proteger os tubos de revestimento contra corrosão. A pasta será preparada com cimento e areia no traço 1:1 em volume, e com no mínimo de água necessária para dar à mistura uma suficiente plasticidade que permita sua livre introdução no espaço anelar. Em poços apedregulhados, em que a camada envoltória de pedregulho atinja a parte superior do poço, deverá ser feita a cimentação até uma profundidade de 10,00m (dez metros) a partir da superfície.

#### **9. LAJE DE PROTEÇÃO**

Deverá ser executada, como acabamento de superfície, uma laje de concreto moldada no local, com consumo mínimo de cimento de 200 kg/m<sup>3</sup>, envolvendo o tubo de revestimento e impedindo a entrada de águas superficiais no poço. A laje deverá ter declividade do centro para as bordas,

espessura mínima de 20 cm (vinte centímetros), com diâmetro de 2,50 m (dois metros e meio). O tubo de revestimento interno e os tubos de introdução do material adicional ao pré-filtro, se existentes, deverão ficar salientes 40 cm e 10 cm, respectivamente, acima da laje ou da cota de inundação definida pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **10. AMOSTRAGEM**

O perfurador deverá retirar amostras a cada 2,00m (dois metros) e em todas as mudanças de formação geológica. Deverá guardá-las convenientemente em caixa de amostragem, com a indicação de profundidade em que foram colhidas durante os serviços de perfuração.

#### **11. INSTALAÇÃO DE FILTRO**

Deverá ser usado filtro sempre que se constatar a existência de aquíferos significativos em camadas inconsistentes, ficando a instalação deste a critério da CONTRATANTE. Os filtros deverão assegurar a máxima entrada possível de água ao interior do poço com a menor perda de carga, impedir a passagem de areia, permitir o desenvolvimento do poço e suportar pressões exercidas pelas camadas envolventes. Os materiais de fabricação do filtro deverão ser resistentes à eventual ação corrosiva da água a ser captada.

#### **12. PRÉ-FILTRO**

Deverá ser colocado pré-filtro de areia selecionada ou brita apropriada, envolvendo o filtro no espaço anelar circunjacente ao revestimento permanente, desde o fundo até 10,00m (dez metros) abaixo da superfície do terreno.

#### **13. DESENVOLVIMENTO**

Após a colocação do filtro e pré-filtro, quando houver, a CONTRATADA deverá realizar o desenvolvimento do poço, a fim de lavar e acomodar as camadas circunjacentes ao filtro. O desenvolvimento do poço poderá ser feito mediante um ou mais dos métodos seguintes: Bombeamento intermitente com bomba sem válvula e pé ou com ar comprimido. Injeção forçada de água com aspersão através de bocais na altura do filtro. Pistoneamento com êmbolo sólido (pistão), semi-sólido (com válvula) ou de molas, utilizando-se máquinas perfuratrizes à percussão ou rotativas adaptadas.

O processo de desenvolvimento deverá ser efetuado durante o período em que for necessário, até se constatar que nenhuma ou pouca areia ou outro material, está sendo arrastado para o interior do poço. Dependendo do método empregado, o processo deverá ser efetuado em etapas, de modo a se retirar mediante bombeamento ou uso de caçambas, a areia ou outros materiais que se depositarem no fundo do poço.

#### **14. CRONOGRAMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGENCIA**

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (Noventa) dias, parceladamente, após o recebimento da Nota de Empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida na respectiva documentação, os respectivos bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 04 (quatro) meses (vigência), assim como os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Acrescenta ainda, que os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **15. DESCRIÇÃO DA DEMANDA**



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	162757	ABRAÇADEIRA NYLON 400X7	UND	25	38,50	962,50
02	162756	CORDA SEDA 12MM	KG	20	39,80	796,00
03	162749	FIO CABO PP 2X2, 5MM	M	1000	12,90	12.900,00
04	162750	FIO CABO PP 3X2 5MM	M	1000	14,90	14.900,00
05	162754	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	160	19,00	3.040,00
06	162755	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UND	80	29,00	2.320,00
07	162751	TUBO ROSCAVEL 1"	UND	160	75,00	12.000,00
08	162752	TUBO ROSCAVEL 1 1/4"	UND	80	117,00	9.360,00

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria: 06 – SEC DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Projeto/Atividade: OUTRAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANAS  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos  
Estima-se que o valor total da contratação: **R\$ 56.278,50**

Por este instrumento declaro ter ciência da responsabilidade pelas informações lançadas neste Documento de Formalização de Demanda constante do Termo de Referência para Dispensa de Licitação – Cotação.

Itaberaba/BA, 09 de Janeiro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSUÉ GOMES DE OLIVEIRA  
Assistente Administrativo

\_\_\_\_\_  
EVANDRO NOVAIS SOUZA  
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**AVISO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaberaba, Estado da Bahia, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que, nos termos do art. 75 §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Nacional 14.133/2022) está com procedimento de dispensa de licitação para fins de contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço, para a Secretaria Municipal de Educação para realização de seminário de articulação da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, pelo período de dez (10) meses. Pagamento até dez (dias) úteis, conforme termino de cada serviço.

(Processo Administrativo nº 007/2024, Dispensa de licitação nº FME004DIS/2024). A municipalidade tem interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados no ramo pertinentes das 8:30 as 11:30 do dia 15 de Janeiro de 2024 até o dia 18 de Janeiro de 2024. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações através do e-mail: [fundoeducacaoita@gmail.com](mailto:fundoeducacaoita@gmail.com), onde consta o temo de referência podendo ser solicitada mais informações também pelo telefone (75) 3251-1398 ou presencialmente no Centro Integrado Administrativo de Itaberaba (CIA) no setor de Licitações e Contratos situado na Travessa Zulmira Silvani, Bairro Itaberaba/BA. As propostas poderão ser protocoladas presencialmente entre os dias 15 de Janeiro de 2024 a 18 de Janeiro de 2024. Itaberaba, 15 de Janeiro de 2024, Comissão de contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação

CNPJ 14806058/0001-31

C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

**TERMO DE REFERÊNCIA**

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos etem o Objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização dos Serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de Base para a Apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da Empresa a ser contratada para a Execução dos Serviços, bem como da Prefeitura Municipal de Itaberaba, na qualidade de Contratante.

**Do Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviço, para a Secretaria Municipal de Educação para realização de seminário de articulação da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. pelo período de dez (10) meses. Pagamento até dez (dias) úteis, conforme termino de cada serviço.

**Finalidade:** Tem como finalidade a realização de seminário de articulação da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. Secretária Municipal de Educação e das de Ensino da Rede Municipal.

**Da Justificativa:** Consiste em consultoria para planejar, organizar, realizar e sistematizar.com kit cursista, materiais de expediente e certificados. Formadores e palestra. Termo de compromisso PAR nº 202103490-3, com vistas à organização e reformulação das diretrizes curriculares municipais em andamento as metas 01, 02 e 04 do plano Municipal de Educação-Lei Municipal nº 1.383/2015, reformulada pela Lei 1.720, de 03 de novembro 2022. com custo do pacote de 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) vinculadas ao Fundo Municipal de Educação exercício de 2024.

O pagamento será ao término de cada solicitação e as despesas ocorrerão conforme recursos do QDD - 2024.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, forte no art. 75, inciso II, da Lei Nacional 14.133/2021.

Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, ressaltamos que o serviço é conforme os processos dos exercícios 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação  
CNPJ 14806058/0001-31  
C E P 46880-000

End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

**Das Especificações Técnicas dos Serviços** planejar, organizar, realizar e sistematizar com kit cursista, materiais de expediente e certificados. Formadores e palestra da Secretaria Municipal de Educação e das de Ensino da Rede Municipal

**Dos Custos, da forma e Prazos de Pagamento:** Os custos, formas e prazo de pagamento são os já definidos no documento de formalização de demanda.

**Das Responsabilidades das Partes:** O contratado compromete-se pela execução e cuidado das ações especificadas sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de violação devidamente comprovada. A Contratante deverá acompanhar a execução e desenvolvimento Integral dos Serviços Contratados.

**Da Vigência:** A vigência será do período de execução dos serviços contratados de Fevereiro até 30 Novembro de 2024.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas desta Contratação decorrerão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Educação.

**UNIDADE: 90.1**

**PROJETO ATIVIDADE: 2049 - Gestões de Ações da Sec. Mun. de Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900**- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE: 15001001**

**UNIDADE: 90.1**

**PROJETO ATIVIDADE: 2126 - Gestões das Ações do Programa Salário Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE: 15500000**

**UNIDADE: 90.1**

**PROJETO ATIVIDADE: 2071 - Gestões das Ações do Programa Salário Educação**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900** - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE: 15400000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação  
CNPJ 14806058/0001-31  
C E P 46880-000  
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

**Itaberaba, 15 de Janeiro de 2024**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**